



DECRETO N. 2.041, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022 DA E.:V.:.



INSTITUI O CONCURSO FRATERNIDADES QUE INSPIRAM - 200 ANOS DO GOB ENTRE AS FRATERNIDADES FEMININAS CRUZEIRO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GRÃO MESTRE GERAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber às Fraternidades Femininas Cruzeiro do Sul Estaduais e do Distrito Federal, aos Grandes Orientes Estaduais e às Lojas que,

CONSIDERANDO a necessidade de estimular as atividades das Fraternidades Femininas Cruzeiro do Sul;

CONSIDERANDO que a competição é uma das formas de se alavancar e estimular o alcance de metas e objetivos, cujos resultados se reverterão em favor da melhoria da qualidade de vida das pessoas e das comunidades carentes;

CONSIDERANDO que a troca de experiências se traduz em estímulos, formas e métodos de se atingir os resultados propostos,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o concurso FRATERNIDADES QUE INSPIRAM - 200 ANOS DO GOB entre as unidades das Fraternidades Femininas Cruzeiro do Sul - FRAFEM, contemplando as ações realizadas durante o período compreendido de 01 de Janeiro de 2022 à 01 de novembro de 2022, na forma deste Decreto.

Art. 2º O Concurso FRATERNIDADES QUE INSPIRAM - 200 ANOS DO GOB consistirá na realização de projetos de promoção assistencial às comunidades carentes, visando à melhoria do nível econômico, financeiro e do desenvolvimento das pessoas dessas comunidades, tais como a ética, a cidadania, os direitos humanos, a democracia, parcerias com entidades filantrópicas, não filantrópicas e Poder Público, e se pautará:

- I – pelo oferecimento de cursos profissionalizantes;
- II – pela melhoria da qualidade de vida dos participantes, elevando a sua autoestima e, na medida do possível, criando condições para a sua inserção social;
- III – estimular as mudanças de hábitos e atitudes para uma convivência melhor em família, no trabalho e na vida social;
- IV – ações de filantropia para atender às demandas da comunidade;



V – ações que minimizam os impactos de ocorrências adversas como, pandemia de Coronavírus (COVID19), enchentes, desmoronamentos, queimadas e outros desastres.

Art. 3º Às Fraternidades Femininas inscritas no concurso será atribuída uma pontuação de no mínimo 0 (zero) e no máximo 100 (cem) pontos, distribuída da seguinte forma:

I – 50 pontos pelo projeto apresentado, sendo 35 pontos concedidos pela Comissão Julgadora e 15 pontos concedidos através de votação pelo público;

II – 30 pontos atribuídos proporcionalmente ao cumprimento da meta de crescimento de novas Fraternidades Femininas criadas no período, que está definida em 30% do total de FRAFEM instaladas;

III – 20 pontos atribuídos ao número de novos jovens que ingressem na APJ no estado durante o ano de 2022, sendo 0,5 pontos por jovem iniciado(a) até o máximo de 20 pontos.

§ 1º Na hipótese de empate, será vitoriosa aquela que proporcionalmente mais Fraternidades tiver criado e, permanecendo o empate, aquela que tiver registrado maior número de novas filiações de jovens à APJ.

§ 2º Ainda permanecendo o empate, caberá à Comissão Julgadora decidir o vencedor.

Art. 4º Participação do concurso FRATERNIDADES QUE INSPIRAM - 200 ANOS DO GOB todas as Fraternidades Femininas Estaduais e do Distrito Federal e sua premiação ocorrerá no dia 02 de Dezembro de 2022.

Art. 5º Para participar do concurso a FRAFEM Estadual e do Distrito Federal fará apresentação de um Plano de Ação (Projeto) onde deverá constar:

I – descrição da proposta;

II - objetivo do trabalho;

III – abrangência;

IV – ações realizadas;

V – público-alvo para a aplicação do projeto;

VI – tempo de realização do projeto;

VII – custo financeiro e respectivas fontes de recursos;

VIII – atividades preparatórias para dar suporte ao evento, inclusive, atividades beneficentes voltadas à captação de recursos para atender os custos;

IX – recursos humanos e materiais disponíveis;

X – resultados alcançados.

§ 1º Todo plano de trabalho deverá ser enviado para o e-mail jussane@gob.org.br da Presidente Nacional da Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul, sendo que no discorrer do plano e das fotos apresentadas não deverá constar o nome do Estado que realizou a ação, favorecendo assim a imparcialidade da comissão ao julgar o projeto.

§ 2º Fica limitada a apresentação do projeto em duas folhas, fonte Arial tamanho 11.



§ 3º Cada Fraternidade Estadual apresentará 01 (um) projeto, que poderá ser da Fraternidade Estadual ou Projeto de Fraternidades Locais jurisdicionadas, de preferência abrangendo duas ou mais Fraternidades.

§ 4º Todo Projeto apresentado deverá ser de Autoria da Fraternidade Estadual ou Local e as ações efetivamente realizadas e concluídas até a data final do concurso, ou seja, 01 de novembro de 2022.

Art. 6º Para a contemplação dos prêmios estipulados no art. 8º, a apreciação será feita com base nos relatórios apresentados e atribuirá pontuação aos projetos, de acordo com:

- I – consistência dos objetivos propostos;
- II – alcance desses objetivos colimados;
- III – importância do evento para a comunidade.

Art. 7º Concluída a avaliação constante do artigo anterior, dela decorrerá a escolha do melhor trabalho desenvolvido.

Art. 8º Serão contempladas com a premiação as três Fraternidades Femininas estaduais mais bem pontuadas, cabendo:

I - ao primeiro lugar o prêmio de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) necessariamente convertidos na aquisição de bens duráveis a serem escolhidos pela premiada.

II - ao segundo lugar o prêmio de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) necessariamente convertidos na aquisição de bens duráveis a serem escolhidos pela premiada;

III - ao terceiro lugar o prêmio de R\$ 3.000,00 (três mil reais) necessariamente convertidos na aquisição de bens duráveis a serem escolhidos pela premiada.

§ 1º Além das premiações descritas no caput, ao primeiro lugar será entregue a Taça “Fraternidades que Inspiram”, cabendo-lhe a responsabilidade de guardá-la e expô-la na sede de seu Grande Oriente Estadual até o concurso seguinte, quando deverá ser repassada à próxima Fraternidade vencedora;

§ 2º todas as Fraternidades que participarem receberão um troféu de participação referente a esta edição de 200 anos, devendo o troféu dos primeiro, segundo e terceiro lugares identificar essa classificação;

§ 3º As despesas decorrentes da execução deste projeto serão lançadas na verba constante do Orçamento na rubrica 3.1.2 - Despesas Correntes – 3.1.2.14 Associação Feminina Cruzeiro do Sul.



Art. 9º As etapas do concurso FRATERNIDADES QUE INSPIRAM - 200 ANOS DO GOB obedecerão ao seguinte calendário:

- I - alcance: trabalhos desenvolvidos até 01 de novembro 2022;
- II - entrega do material: até o dia 10 de novembro de 2021;
- III - apreciação: pela Comissão Julgadora até o dia 20 de novembro de 2022;
- IV - votação pelo público: dia 29 de novembro ao dia 01 de dezembro
- V - premiação: dia 02 de Dezembro de 2022.



Art. 10º A Comissão Julgadora, constituída pelo Secretário Geral das Entidades Paramaçônicas, que a presidirá, e mais dois membros nomeados pelo Grão Mestre Geral, analisará os projetos e os trabalhos desenvolvidos, correspondendo a sua avaliação a 70% da pontuação dos mesmos, ou seja, 35 pontos.

§1º - Os outros 30%, correspondentes a 15 pontos, serão decididos pela votação do público que poderá fazê-lo acessando o site do GOB, onde estarão disponibilizados os vídeos resumindo cada um dos projetos por um período de 03 (três) dias antes da premiação.

§2º - Cada pessoa terá direito a um único voto na fase de votação pelo público.

Art. 10 Casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Julgadora, em conjunto com a Presidente Nacional da Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul. Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestrado Geral, no Poder Central em Brasília, Distrito Federal, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, da E.:V.:, 200º da fundação do Grande Oriente do Brasil.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre Geral, no Poder Central em Brasília, Distrito Federal, aos nove dias do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, da E.: V.:, 201º da fundação do Grande Oriente do Brasil.


MÚCIO BONIFÁCIO GUIMARÃES
Grão-Mestre Geral 


MAURÍLIO GOMES DE OLIVEIRA 
Sec.: Geral de Administração e Patrimônio


RUY FERREIRA BORGES 
Sec.: Geral da Guarda dos Selos